



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**INDICAÇÃO Nº 150, DE 2005.**

Apresentada em: 16/11/2005  
Aprovada em: 16/11/2005  
Rejeitada em:

  
Clodoaldo José Borges  
Presidente da Câmara Municipal  
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer que, atendidas às formalidades regimentais, seja enviado ao Prefeito Municipal o seguinte pedido de providências:

- 1) Adotar medidas de controle da frota municipal – quilometragem, consumo de combustível.
- 2) Enviar projeto de lei regulamentando o uso de carros, peruas, caminhões, ônibus e máquinas. Propomos que nos finais de semana e feriados, seja vedado o uso dos veículos e máquinas, reservando estes dias para serviços de manutenção.

**JUSTIFICATIVA**

No momento, não há controle de frota na Prefeitura. Trata-se de procedimento básico do controle interno. Sua adoção concorre para a economia e racionalidade do uso dos veículos.

É necessário regulamentar, de preferência por lei, o uso dos veículos, sobretudo para proibir seu uso nos finais de semana e feriados. Estes dias devem ser reservados para manutenção da frota.

Inexplicavelmente, é muito comum ver veículos e máquinas prestando serviços em finais de semana.

Sala das Reuniões, 16 de novembro de 2005.

  
ROBERTO DIAS DA SILVA  
Vereador